



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, (21/09/2017), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 053/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **12.069.550/0001-46**, com endereço na Rua Bento Gonçalves, nº 60, Sala 601, bairro Centro na cidade de Paulo Bento/RS, CEP. 99.718-000, telefone (54) 3712-4485, endereço eletrônico E-mail **th.hospitalar@hotmail.com**, neste ato representado pelo (a) Sr (a). Henrique de Lima Santos, inscrito no CPF sob nº 027.755.980-48 e portador (a) do RG nº 110.063.381-5, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2017.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 053/2017.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.

4.2 O local e endereço de entrega dos produtos serão encaminhados junto com a ordem de compra.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a)** descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a)** 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b)** 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatórios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2017.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 053/2017, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI – EPP
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2017

Signatário da Ata: **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI – EPP, CNPJ Nº 12.069.550/0001-46**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
95	Atadura crepe 10 cm x 4,5 m 13 fios, 60% algodão, 28 % poliamida, 12% poliéster, pacote c/12	Andreoni	Pcte	2.000	R\$ 4,04	R\$ 8.080,00
96	Atadura crepe 12 cm x 4,5 m 13 fios, 60% algodão, 28 % poliamida, 12% poliéster, pacote c/12	Andreoni	Pcte	1.500	R\$ 5,64	R\$ 8.460,00
97	Atadura crepe 15 cm x 4,5 m 13 fios, 60% algodão, 28 % poliamida, 12% poliéster, pacote c/12	Andreoni	Pcte	1.500	R\$ 6,05	R\$ 9.075,00
98	Atadura crepe 20 cm x 4,5 m 13 fios 60% algodão, 28 % poliamida, 12% poliéster, pacote c/12	Andreoni	Pcte	2.000	R\$ 8,08	R\$ 16.160,00
99	Atadura crepe 8 cm x 4,5 m 13 fios, 60% algodão, 28 % poliamida, 12% poliéster, pacote c/12	Andreoni	Pcte	800	R\$ 3,32	R\$ 2.656,00
100	Avental descartável c/ abertura frente, TNT, MANGA LONGA	Clean	Unid	5000	R\$ 1,38	R\$ 6.900,00
106	Compressa campo operatório, não estéril com fio radiopaco; 4 camadas com cadarço, 100% puro algodão, macio e extra absorvente, tamanho 45x50 cm, com 50 unidades, dermatologicamente testado.	Andreoni	Pcte	15	R\$ 57,12	R\$ 856,80
112	Compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 13 fios, 100% algodão, 8 camadas e 5 dobras, com 10 unidades	Europa	Pcte	60.000	R\$ 0,43	R\$ 25.800,00
113	Compressa de gaze não esteril 10x10 13 fios, 100% algodão, 8 camadas e 5 dobras, com 500 unidades	Hospitex	Pcte	1.200	R\$ 29,98	R\$ 35.976,00
117	Embalagem plasteril 300mmx100m	Pollitex	Unid	20	R\$ 114,15	R\$ 2.283,00
118	Embalagem plasteril 15x100 m	Pollitex	Unid	10	R\$ 57,05	R\$ 570,50
119	Embalagem plasteril 20x100mtr	Pollitex	Unid	10	R\$ 76,24	R\$ 762,40
137	Fralda descartável adulto fitas adesivas largas, dupla camada, absorvente, barreiras antivazamento, flocos de gel superabsorventes, tamanho G pacote c/8 registro – boas praticas	Confiança	Unid	7.000	R\$ 7,10	R\$ 49.700,00
139	Fralda descartável adulto, fitas adesivas largas, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, flocos de gel superabsorventes, tamanho M pacote c/8, registro – boas praticas	Confiança	Unid	7.000	R\$ 7,02	R\$ 49.140,00
143	Gaze tipo queijo rolo 91 cmx91mts 13 fios, 03 dobras e 08 camadas	Hospitex	Unid	30	R\$ 29,78	R\$ 893,40
147	Lençol descartável 70x50 boas práticas (branco)	Clean	Unid	1.000	R\$ 8,96	R\$ 8.960,00
152	Luva p procedimento tamanho M cx c/100	Descarpack	Cx	800	R\$ 13,77	R\$ 11.016,00
153	Luva p procedimento tamanho P cx c/100	Descarpack	Cx	700	R\$ 13,75	R\$ 9.625,00
154	Luva p/procedimento tamanho G cx c/100	Descarpack	Cx	600	R\$ 13,79	R\$ 8.274,00
155	Luva procedimento tamanho PP cx c/100	Descarpack	Cx	300	R\$ 13,80	R\$ 4.140,00
157	Mascara descartável com elástico	Talge	unid	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
208	Touca descartável com elástico, sanfonada	Talge	Unid	2.000	R\$ 0,06	R\$ 120,00
					TOTAL	R\$ 259.548,10

(Duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos)